RECEBI
DIA 26/10/23
HORA 11:38
Incaliva

V - Procurador do Quadro do Município através de Função Gratificada para o atendimento ao Instituto de Previdência, com função de acompanhar os processos administrativos e dar pareceres em todos os processos de aposentadoria, pensões e interceder pelos interesses do INPREB;

VI - Assessoria Contábil Tercerizada ou através de cargo de confiança com função de assinar em conjunto com o Diretor Executivo, balanço orçamentário mensal e anual, elaboração e confecção de empenhos e atribuições a ele solicitadas pelo Diretor Executivo e de interesse do INPREB;

VII - Diretor Financeiro com a função de prestar serviços na área administrativa elaborar, receber e digitar documentos diversos, elaboração de folha de pagamento, assinar em conjunto com o Diretor Executivo, transferências e aplicações financeiras, em conjunto com o Assessor Contábil, e atribuições a ele solicitadas pelo Diretor Executivo do INPREB;

VIII - Diretor Administrativo, com a função de elaborar e confeccionar todos os processos de benefícios do INPREB e outras solicitações feitas pelo Diretor Executivo;

IX - Controlador Interno, com função de cuidar e zelar das despesas bem como aferir a regularidade dos procedimentos econômicos e financeiros realizados pelo INPREB, bem como atender solicitação imposta pelo Diretor Executivo do INPREB;

X – Assessor Executivo, encarregado pela abertura e movimentação de processos administrativos, e outras solicitações feitas pelo Diretor Executivo;

§ 1º. As atribuições serão especificadas e regulamentadas através de Decreto do Executivo Municipal, com a aprovação do Conselho Deliberativo, acrescida nas Leis Complementares nº 003/2016 e alterações.

§ 2º. Os cargos constantes neste artigo serão providos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal ou por servidores do quadro efetivo cedidos com ônus para o INPREB.

Art. 83. Fica acrescida na Lei Complementar nº 003/2016 a organização administrativa do INPREB que compreenderá, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGA	FG	CC	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Diretor Executivo	01	X	X	R$ 7.691,34	Art. 76 da Portaria 1467/2022. Caso exercido por servidor de efetivo receberá 80% do valor em FG.
Controlador Interno	01	X	X	R$ 3.200,00	Art. 76 da Portaria 1467/2022. Caso exercido por servidor de efetivo receberá 80% do valor em FG.
Diretor Financeiro	01	X	X	R$ 3.200,00	Art. 76 da Portaria 1467/2022. CARGO MISTO FG/CC, caso exercido por servidor de carreira /efetivo receberá 80% do valor em FG.
Diretor Administrativo	01	X	X	R$ 3.200,00	Art. 76 da Portaria 1467/2022. CARGO MISTO FG/CC, caso exercido por servidor de carreira /efetivo receberá 80% do valor em FG.
Assessor de Contabilidade	01	X	X	R$ 4.300,00	
Assessor Executivo	01	X	X	R$ 1.800,00	
Assessor Jurídico				FG/Procuradoria do	